

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/74

Em 26 de novembro de 1974.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso VII - do artigo 25 e nos termos do artigo 38, § 1º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada em 25 de novembro de 1974, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/74:

Artigo 1º- A Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal é fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios, para o período de 1º de fevereiro de 1.975 a 31 de janeiro de 1.976.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Alcides Victorino de Almeida

Presidente

Roque Leonel Arpis

2º- Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 26 de novembro de 1974.

José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da -
Câmara Municipal de Salto -